

LEGAÇÃO DE PORTUGAL
NA
ALLEMANHA.

Berlim, 14 de Julho de 1915.

hzo
19-8-915

AD

Ex.^{mo} Snr. Augusto Luis Vieira Soares,
Ministro dos Negocios Estrangeiros.

no. 92.
S. A.
Pr. L.

Tenho a honra de enviar a V. Exa. a inclusa tradução da nota com que o Governo imperial respondeu á nota americana de 10 de Junho de 1915, relativa á guerra marítima e em especial ao caso do "Lusitania".

Já em 10 do corrente tinha telegraphado a V. Exa. por intermedio da Legação de Portugal em Berne (telegramma No. 62) um resumo da parte essencial da nota, que como as precedentes fôz publicada nos jornaes. Como não sei se o telegramma foi recebido, (as communicações telegraphicas voltam a estar bastante irregulares), aqui junto tambem uma copia.

Saude e Fraternidade.

Augusto Luis Vieira Soares



LEGACÃO DE PORTUGAL
NA
ALEMANHA.

(Anexo ao off. n.º 92, S. A. Pr. L, de 14 de Junho de 1913.)



C O P I A.

No.

No. 62. - 46475 - 77071 - 34508 - 34244 - 61287 - 71123 -
06 - 10150 - 80025 - 41395 - 04260 - 57169 - 73824 -
08143 - 41077 - 45133 - 49738 - 50167 - 83281 - 35244 -
57387 - 74508 - 36231 - 11691 - 31783 - 18581 - 52041 -
39114 - 01581 - 73824 - 11691 - 60329 - 06 - 59127 -
43157 - 24007 - 13653 - 15121 - 79934 - 57169 - 62183 -
63361 - 31023 - 16838 - 09803 - 10953 - 41077 - 87638 -
98314 - 03 - 69468 - 47807 - 57561 - 71123 - 84077 -
32215 - 71123 - 46533 - 25659 - 35597 - 92807 - 00218 -
70993 - 88495 - 11691 - 60329 - 60043 - 84447 - 01051 -
38555 - 85901 - 98314 - 99321 - 16555 - 71123 - 08169 -
60580 - 43581 - 08465 - 35244 - 59401 - 35409 - 87638 -
06363 - 78725 - 03 - 67155 - 91813 - 69484 - 18795 -
09627 - 99321 - 92807 - 70150 - 99321 - 16555 - 51303 -
08169 - 69758 - 06 - 44873 - 60811 - 84878 - 27845 -
34244 - 81968 - 35244 - 91684 - 42968 - 98314 - 82974 -
97267 - 99321 - 16555 - 08169 - 69758 - 33543 - 41449 -
73468 - 81901 - 51303 - 06 - 50631 - 42528 - 85651 -
31960 - 60043 - 27623 - 18369 -

(Annuaire des aff. ext. no 92, S. A., P. L. de 14 de Julho de 1915.)

LEGAÇÃO DE PORTUGAL
NA
ALLEMANHA.



T R A D U Ç Ã O. Traducção da nota resposta do Governo imperial allemão á nota americana de 10 de Junho de 1915.

No.

O abaixo assignado tem a honra de responder ^{o seguinte} a Sua Excellencia o Embaixador dos Estados Unidos da America Sr. James W. Gerard, sobre a nota de 10 do mez passado - F. O. No. 3814 - relativamente aos prejuizos causados aos interesses americanos pela guerra de submarinos allemães:

O Governo imperial com satisfação inferiu da nota quão grande é o desejo do Governo dos Estados Unidos de ver desenvolvidos tambem na actual guerra os principios da humanidade. Este appello encontra echo completo na Allemanha, e o Governo imperial está disposto a fazer determinar pelos mesmos principios de humanidade, tambem no caso actual, as suas exposições e decisões, como sempre tem feito.

Reconhecidamente o Governo imperial viu com satisfação o Governo americano, na sua nota de 15 de Maio deste anno, lembrar elle mesmo como a Allemanha no tratamento do direito de guerra martitimo se deixou sempre guiar pelos principios do progresso e da humanidade. De facto desde a epocha em que Frederico o Grande estipulou com John Adams, Benjamin Franklin e Thomas Jefferson o tratado de amizade e comercio de 10 de Setembro de 1785 entre a Prussia e a Republica do Occidente, homens de estado allemães e americanos luctaram sempre juntos pela liberdade dos mares e pela protecção do commercio pacifico. Nas negociações internacionaes que se realizaram mais tarde para regulacção do direito de guerra maritimo, a Allemanhe e



No.

a America defenderam juntas os principios progressivos, especialmente a abolição do direito de presa maritima, assim como os interesses neutraes. Ainda no começo da actual guerra o Governo allemão, sob proposta do Governo americano, declarou-se immediatamente disposto a ratificar a declaração do direito de guerra maritima de Londres, submettendo-se assim, no emprego das suas forças maritimas, ás limitações ali previstas a favor dos neutraes. Do mesmo ^{modo} a Allemanha defendeu sempre o principio de que a guerra se faz contra a força organizada e armada do Estado inimigo, e que ao contrario a população civil inimiga deve ser poupada, quanto possivel, pelas medidas bellicas. O Governo imperial tem a firme esperanza de que se conseguirá no momento de fazer a paz, ou talvez mesmo antes, regular o direito de guerra maritimo de um modo que garanta a liberdade do mar, e saudará com reconhecimento e alegria a possibilidade de trabalhar em commum com o Governo americano.

Se na actual guerra se tem violado de cada vez mais os principios, que devem ser a aspiração futura, ao Governo allemão nenhuma culpa cabe d'esse facto.

O Governo americano sabe como desde o começo e em crescente desattenção os adversarios da Allemanha tiveram em mira, desligando-se de todas as regras do direito internacional e desprezando todos os direitos dos neutros, paralyando completamente as relações pacificas entre a Allemanha e os paizes neutraes, não sómente tornar impossivel a conducção da guerra, mas tambem aniquilar a vida da nação allemã. A Inglaterra declarou



No.

em 3 de Novembro do anno passado o Mar do Norte zona de guerra e pela collocação de minas mal ancoradas assim como pela captura dos navios difficultou e poz em perigo a navegação de navios neutraes, de modo que na realidade bloqueou costas e portos neutraes contra todo o direito internacional. Muito antes do começo da guerra dos submarinos a Inglaterra tinha tambem impedido a legitima navegação neutral para a Allemanha. Assim a Allemanha se viu obrigada á guerra commercial com submarinos. Já em 16 de Novembro do anno passado o Primeiro ministro inglez declarou na Camara dos Comuns ser uma das das principaes tarefas da Inglaterra impedir que pelos portos neutraes entrem para a Allemanha os viveres destinados á população allemã. Finalmente des o 19 de Março a Inglaterra retira dos navios neutraes todas as mercadorias destinadas á Allemanha assim como todas as que d'ella provêem, sem quaesquer considerações. Como em seu tempo os boers, assim hoje o povo allemão terá que escolher entre morrer de fome com as suas mulheres e creanças ou renunciar á sua autonomia.

Em quanto os nossos inimigos nos annunciam assim alta e claramente a guerra sem misericordia e até ao completo aniquilamento, nós fazemos a guerra na defeza legitima da nossa existencia nacional e para assegurarmos uma paz duradoura. Nós tivemos que adaptar ás intenções expressas dos nossos inimigos e á sua conducção de guerra, contraria ao direito das gentes, a guerra dos submarinos.

Apezar de por principio empregar todos os esforços



No.

possiveis para preservar de qualquer damno a vida e a propriedade dos neutraes, o Governo allemão reconheceu já sem reservas da memoria de 4 de Fevereiro, que pela guerra dos submarinos os interesses neutraes tambem poderiam soffrer. Mas do mesmo modo o Governo americano saberá apreciar que o Governo imperial no annuciado duelo de morte a que a Allemanha foi compellida pelos seus inimigos, tem o sagrado dever de fazer tudo o que esteja dentro do seu poder, para proteger e salvar a vida dos subditos allemães. Se o Governo imperial se furtasse ao cumprimento destes seus deveres, tornar-se hia culpado perante Deus e a Historia da violação d'aquelles principios de maxima humanidade. que formam os fundamentos de toda a vida do Estado.

O caso do "Lusitania" mostra com terrivel clareza até que ponto os methodos de guerra dos nossos adversarios põem em risco vidas humanas. Pela ordem dada aos navios mercantes britannicos, com a promessa de premios, para se ~~am~~ amarem e atacarem os submarinos, apagaram-se, em completa contradicção com todos os principios do direito internacional, todas as fronteiras entre ~~os~~ navios mercantes e ~~os~~ navios de guerra, e os neutraes que na qualidade de viajantes se servem dos navios mercantes ficaram expostos, em alto grau, a todos os perigos da guerra. Se o commandante do submarino allemão, que destruiu o "Lusitania", tivesse aguardado que a tripulação e passageiros embarcassem nos botes antes do torpedamento, isso significaria a destruição certa do seu proprio navio. Segundo todas as experiencias feitas quando



No.

do afundamento de navios muito mais pequenos e em peor estado de navegação, era de esperar que um navio tão poderoso, como o "Lusitania", ainda mesmo depois do torpedamento se aguentasse á superficie o tempo sufficiente para permittir que os passageiros entrássem para os bôtes do navio. Circumstancias muito especiaes, sobretudo a existencia a bordo de grande quantidade de materias altamente explosivas, frustrou esta esperanza. Além disso deve-se ainda notar que poupando o "Lusitania", milhares de caixas com munições iriam abastecer o inimigo e assim seria roubado o amparo a milhares de mães e creanças allemãs,

No espirito de amizade de que está animado o povo allemão para com a União e seus habitantes desde o primeiro dia da sua existencia, o Governo imperial estará sempre disposto a fazer todo o possivel, mesmo durante a actual guerra, para evitar que corra perigo a vida de cidadãos americanos.

O Governo imperial renova por isso a segurança de que os navios americanos não serão impedidos na pratica da navegação legitima e que a vida de cidadãos americanos não correrá perigo sobre navios neutraes.

Para exêluir, na conducção de guerra maritima dos adversarios da Allemanha, possiveis e imprevistos riscos para os vapores de passageiros americanos, os submarinos allemães receberão ordem para os deixar passar livre e seguramente quando tragam distinctivos especiaes e a sua rota seja préviamente annunciada. Certamente que o Governo imperial tem a firme esperanza que o Governo americano offereça a garantia que estes navios



não transportam contrabando a bordo. As auctoridades maritimas de ambas as partes accordariam nos detalhes para a viagem d'elles sem estorvos.

No.

Para que aos cidadãos americanos seja offerecida sufficiente occasião de viajar sobre o Oceano Atlantico o Governo allemão lembra que o numero dos vapores disponiveis poderia ser augmentado por um numero proporcionado de vapores neutraes, rigorosamente sujeitos ao estipulado para os outros, viajando sob bandeira americana nas mesmas condições que os mencionados navios americanos.

O Governo imperial julga poder suppôr que desta maneira se terá offerecido aos cidadãos americanos sufficiente occasião para viajarem sobre o Oceano Atlantico. Assim não existiria para os cidadãos americanos uma necessidade absoluta de viajar em tempo de guerra para a Europa em navios sob bandeira inimiga. Em particular o Governo imperial não poderá conceder que cidadãos americanos protejam um navio inimigo só pelo simples facto da sua presença a bordo. A Allemanha não fez mais que seguir o exemplo da Inglaterra, ao declarar zona de guerra uma parte do mar. Accidentes succedidos a neutraes a bordo de navios inimigos nesta zona de guerra, não pódem por isso ser julgados d'outra maneira que os accidentes a que estão expostos em qualquer occasião no theatro da guerra em terra, se elles apezar de a-



visados se expõem ao perigo.

No. Mas se em todo o caso o Governo americano não fôr possível a aquisição do numero sufficiente de vapores de passageiros neutraes, o Governo imperial está prompto a não se oppôr a que o Governo americano ponha ao serviço de passageiros entre a America do Norte e a Inglaterra, sob bandeira americana, quatro vapores de passageiros de bandeira inimiga. Estender-se hia então ^{tambem} aos antigos vapores de passageiros inimigos, nas mesmas condições, a promessa de viagem "livre e segura" dos navios americanos.

O Snr. Presidente dos Estados Unidos declarou-se prompto, de um modo digno de reconhecimento, a transmittir propostas ao Governo grão-britanico sobretudo relativamente a modificação da guerra maritima. O Governo imperial servir-se-ha sempre com prazer dos bons officios do Snr. Presidente e tem a esperanza que os seus esforços tanto no caso presente como tambem para o grande objectivo da liberdade dos mares conduzirão a um entendimento.

O abaixo assignado, pedindo a S. Exa. o Snr. Embaixador para levar o antecedente ao conhecimento do Governo americano, aproveita esta occasião para renovar ao Snr. Embaixador a segurança da sua mais distincta consideração.

(assig.) v. Jagow.